

## Comarcas do 6º Núcleo Regional

Corregedoria Geral de Justiça

Atualizado em 05/10/2022.

### FERIADOS e DATAS COMEMORATIVAS

LODJ - [Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015 - Artigo 66](#)

Município	Data	Descrição
Campos dos Goytacazes <sup>i</sup>	15/01	Dia de Santo Amaro
	06/08	Dia de São Salvador
Cambucii	24/06	Dia de São João
	05/11	Dia do Município
	08/12	N. Sra. da Conceição
São João da Barra  Lei nº 155/2010 * e Lei nº 775/2021 *	17/06	Fundação de São João da Barra
	24/06	Dia de São João da Barra, Padroeiro da Cidade
	08/12	Dia Consagrado a N. Sra. da Conceição
		Sexta-feira da Paixão
	Data variável	Dia de N. Sra. da Penha, padroeira da localidade de Atafona
	29/06	Dia Consagrado a São Pedro
Macaé <sup>iii</sup>	24/06	Dia de São João, Padroeiro da Cidade
	29/07	Aniversário da Cidade de Macaé
São Fidélis <sup>iv</sup>	24/04	Dia de São Fidélis, Padroeiro da Cidade
	06/08	Dia do Evangelho
Carapebus	13/03	Emancipação do Município
	15/08	Dia de Nossa senhora da Glória

<b>Quissamã<sup>v</sup></b>	<b>17/02</b>	<b>Padroeira Nossa Senhora do Desterro</b>
	<b>12/06</b>	<b>Emancipação</b>
<b>Conceição de Macabu<sup>vi</sup></b>	<b>15/03</b>	<b>Emancipação</b>
	<b>08/12</b>	<b>N. Sra. da Conceição</b>

\* Lei nº 155/2010 – Dispõe sobre a fixação dos feriados municipais do município de São João da Barra e dá outras providências:

“Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, o dia 17 de junho – data magna do município, em que se comemora o ano de sua fundação.

Art. 2º - Fixa os feriados religiosos do município de São João da Barra, nas seguintes datas:

I – 24 de junho – Dia consagrado ao Padroeiro de São João da Barra;

II – 8 de dezembro – Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição;

III - sexta-feira da Paixão;

IV - Dia de Nossa Senhora da Penha, padroeira da localidade de Atafona - data variável de acordo com o calendário religioso, fixado na 2ª (segunda) Segunda-feira após a sexta-feira da paixão.”

\* Lei 775/2021 – Altera e inclui na redação do artigo 2º da lei Municipal nº 155/2010 e dá outras providências.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento**  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

<sup>i</sup> Feriados Municipais

<sup>ii</sup> Decreto nº1587, de 20 de Junho de 2022

<sup>iii</sup> Deliberação nº513/1975, de 23 de Julho de 1975

Decreto nº130/2022, de 7 de junho de 2022

Decreto nº130/2022, de 7 de junho de 2022

<sup>iv</sup> Portaria SEMED nº 001, de 02 de fevereiro de 2018

<sup>v</sup> Feriados Municipais

<sup>vi</sup> Lei nº23, de 9 de Julho de 1953